



CASA SANTA MARTA - CASAMAR  
CNPJ – 02.818.105/0001-88  
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)  
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)  
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)  
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002  
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

### **Relatório Mensal de execução do objeto – agosto de 2022**

#### **I- Dados da parceria:**

**OSC:** Casa Santa Marta

**Nome do projeto ou Serviço:** República Santa Marta

**Nº do processo:** SEI nº 5729/2021

**Nº do Termo:** 09/2018

**( X ) Colaboração ( ) Fomento**

**Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022

**Valor do termo anual:** R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

#### **II. Introdução:**

A república é importante para dar autonomia ao indivíduo, mas também para que seja um local semelhante a uma casa, onde haja a garantia do acesso, respeito à adversidade, que não haja discriminação e tenha articulação com outras políticas. Os acolhidos podem contar com endereço fixo, visto que muitas vezes perdem a oportunidade de colocação no mercado de trabalho já que a falta de endereço é passível de eliminação. A república também dá condição a essas pessoas de existir enquanto cidadãos capazes de viver sua própria autonomia e liberdade.

O Serviço de Acolhimento em República está previsto na Política de Assistência Social e oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, sem condições de moradia e autos sustentação. É voltado para pessoas que estão em processo de superação da condição de rua, de dependência química e de cuidados de profissionais, que estão trabalhando, mas que ainda não têm autonomia financeira. O objetivo é apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração social, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

A questão das pessoas em situação de rua é um grave problema social, que atinge todo o país, mas que precisa ser enfrentado com humanidade. A República abre uma porta de saída para as pessoas que estão nas ruas, dando oportunidade para que elas tenham autonomia, saiam das drogas e oportuniza os assistidos seguir outro caminho na vida.

Essa ação é executada pelo atendimento à população em situação de rua em rede assistencial composta pelo Centro Pop, Casa de Passagem, SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social) Abrigos e a República, onde os encaminhamentos são direcionados através de ações articuladas pelo Centro Pop.

Serviço de Acolhimento para pessoas acima dos 18 anos em situação de rua na modalidade República com a disponibilidade de 10 vagas.

#### **III Demonstração de cumprimento do objeto:**

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiá SP.**

**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**



CASA SANTA MARTA - CASAMAR  
CNPJ – 02.818.105/0001-88  
Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)  
Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)  
Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)  
Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002  
Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

#### A. Ações desenvolvidas

- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e /ou sociais; - objetivos
- PIA – 3 atualizados
- Acompanhamento das necessidades de saúde: 01
- Adesão de ao CAPS: 1 (um)
- Acompanhamento pós republica:  
**Todos** os dias do mês houve comunicação através do wats zap com a equipe técnica. Totalizando 68contatos.
- Ações comunitárias  
Bingo da casa Santa Marta realizado no dia 19 de agosto.
- Promover o acesso à rede de políticas públicas – Não houve encaminhamento, as demandas estão sendo discutidas e refletidas através de autonomia nas escolhas e resolução de problemas individuais.

*Atendimento Individuais: 40;*

Reunião com usuários: 10 (houve afastamento medico da psicóloga por 15 dias);

Reunião de rede: 0; (desmarcada em virtude da operação noites frias)

Reunião de rede de saúde: 02

Reunião de coordenadores: 0 (desmarcada em virtude da operação noites frias)

Reunião CMAS: 02

Reunião de comissão de normas: 01

Reunião de Comissão de legislação: 01

Visitas do CMAS: 01

Reunião de protocolos: 0 (desmarcada em virtude da operação noites frias)

Reunião com a OSC: 0

Acompanhamento familiar: 0

Saídas para compras individuais:3

Reuniões de equipe:04

Realização de PIAs: atualizados. 03

Reunião compartilhada: 01

Supervisão/capacitação: 01



CASA SANTA MARTA - CASAMAR

CNPJ – 02.818.105/0001-88

Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)

Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)

Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)

Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002

Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201

Todas as segundas-feiras reuniões sobre a dinâmica da casa nos finais de semana – nos dias: 1, 8, 15, 22 e 29.

### **Reflexão e discussão sobre os temas:**

- A competência de o verbo amar;
- Como lidar com a abstinência: Estratégias;
- Ingresso para a vida acadêmica e seus desafios;
- A lenda do Tarzan “filme”;
- Reflexão acerca da palavra “Aceitação” no dia a dia;
- Comunicação não violenta;
- Texto motivacional: O pote quebrado e o trabalho em equipe;
- Assembleia: Sobre a permanência de um dos moradores envolvido em sucessivos episódios de conflitos na casa.
- Assembleia: Os moradores solicitaram a instalação de câmeras na sala e na cozinha;

Eventos:

Bingo realizado pela Casa Santa Marta

### **B. Público Atingido**

Pessoas do sexo masculino a partir dos 18 anos a 59 anos referenciadas pela rede de atendimento à população em situação de rua no município oriundas dos Acolhimentos ou Casa de Passagem.

#### **B.1 Grau de satisfação do público-alvo (apenas para o relatório do último mês da parceria)**

### **C. Cumprimento das metas**

Meta – 10 vagas

Total de acolhidos no mês – 09

Total de desacolhimento no mês - 02

Total de acolhimentos no mês - 0

### **D. Benefícios e impactos gerados pela parceria**

Números de usuários inseridos no mercado de trabalho: 07

Número de usuários que estão à procura de emprego 0

Voltaram a estudar: 0

Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.

Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860



**CASA SANTA MARTA - CASAMAR**

**CNPJ – 02.818.105/0001-88**

**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**

**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**

**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**

**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**

**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

Retomaram o contato com as famílias: 03

Planos de redução de danos que vem sendo trabalhados: reuniões, atendimentos individuais, ligações, etc.

Planos para o desligamento: 02 de acordo com PIA (atendimentos individuais para planejamento e estratégia).

Treinos para a vida diária: 07

Feiras livres aos domingos nos dias: 07 e 21;

Guardar 30% dos ganhos mensais: 04;

**E. Execução financeira** – No mês de agosto houve um pedido de remanejamento do saldo remanescente ref. plano de trabalho 2022, para 2023 no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**F. Divulgação da parceria** – A parceria está sendo divulgada no site da entidade, Facebook, Instagram, etc

**G. Tópicos adicionais - não tivemos alteração em nosso quadro de funcionários.**



**CASA SANTA MARTA - CASAMAR**  
**CNPJ – 02.818.105/0001-88**  
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**  
**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**  
**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**  
**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**  
**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

## H. Anexos

Bingo realizado pela Santa Marta



Noite do pastel





**CASA SANTA MARTA - CASAMAR**  
**CNPJ – 02.818.105/0001-88**  
**Reg. CMAS nº 10.033 (Lei 4891/96 Art. 3º)**  
**Utilidade Pública Municipal (Lei 5383 de 28/12/1999)**  
**Utilidade Pública Estadual (Lei 10.915 de 04/10/2001)**  
**Utilidade Pública Federal Processo SMJ 0815.013666/2002-41 Port. 2.226 de 12/12/2002**  
**Reg. C.N.A. S. nº 0282/2002 de 18/06/2002 – D.O. U. de 05/07/2002 – Proc. 44006003086/2201**

### Visita com o CMAS



Assinado por:

\_\_\_\_\_  
Iracilda Rodrigues Araujo de Sousa

Jundiaí, 31 de agosto de 2022

**Rua Petronilha Antunes, 403 – Vila Boaventura – CEP 13.207-005 - Jundiaí SP.**  
**Telefones: 0xx – 11 4586-8351 / 4522-6860**